



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PORTARIA Nº 419, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1691, 06/08/2019.

“Concede Abono de Permanência a servidor.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento da servidora **TEREZINHA LUZ KALIL**, datado de 05 de abril de 2019.

Considerando a Declaração da Diretora Executiva da PREVIMAR, Sr^a Paula Dayane Souza Santos, datada de 05 de abril de 2019, atestando o direito da servidora em receber o Abono de Permanência.

Considerando o § 19 do art. 40 da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003.

Considerando o § 6º do Art. 12 c/c Art. 46 da Lei Municipal 2575/2009.

Considerando finalmente o Parecer do Procurador Jurídico do Município, Sr. José Rubens Falbota, datado de 29 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, nos termos do § 1º do art. 3º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do § 5º do art. 2º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **TEREZINHA LUZ KALIL**, exercendo o Cargo de Professora, a partir de 28 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de julho de 2019.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 30 de julho de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal